

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de serviços de assessoramento técnico especializado em Tecnologia da Informação, visando apoiar a Administração Municipal na governança de TI, na tomada de decisões tecnológicas e na instrução de contratações públicas de soluções de TI.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Ipameri apresenta uma crescente dependência de sistemas informatizados, infraestrutura tecnológica e soluções digitais para a prestação de serviços públicos. A ausência de assessoramento técnico especializado acarreta riscos operacionais, fragilidade na segurança da informação, potencial desperdício de recursos e contratações inadequadas.

Este estudo visa estruturar e aprimorar a governança de TI, fortalecer a resiliência operacional, gerir riscos e assegurar a continuidade dos serviços digitais. A complexidade das soluções tecnológicas exige suporte para a definição de requisitos técnicos e análise de viabilidade, mitigando riscos de sobrepreço ou obsolescência.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos continuados, sob demanda, com as seguintes atribuições principais:

- Apoio na elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Documentos de Formalização da Demanda (DFD).
- Assessoramento na análise de soluções tecnológicas e instrução de processos de contratação de TI.
- Definição de requisitos técnicos, critérios de julgamento e especificações compatíveis com as normas de segurança e necessidades institucionais.
- Avaliação de viabilidade técnica, economicidade, escalabilidade e interoperabilidade das soluções.

#### 4. NÍVEIS DE SERVIÇO E DISPONIBILIDADE

Os atendimentos deverão observar prazos máximos de início conforme a criticidade da demanda

Nível de Criticidade	Descrição	Prazo de Início
Emergencial	Comprometimento de serviços essenciais ou sistemas críticos.	Até 1 dia útil.
Alta	Impacto significativo sem interrupção total.	Até 2 dias úteis.
Média	Suporte técnico, configurações ou orientações.	Até 3 dias úteis.
Baixa	Demandas consultivas, planejamento e elaboração de documentos.	Até 5 dias úteis.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para garantir a qualidade do assessoramento, a empresa contratada deverá comprovar:

- Atestados de capacidade técnica em atividades de governança, gestão de continuidade ou segurança da informação.
- Responsável técnico com certificações reconhecidas (COBIT, ITIL, ISO/IEC 27001, PMP ou equivalentes).

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratação dar-se-á pelo regime de disponibilidade técnica semanal. Estima-se a contratação de 52 semanas para o período de 12 meses.

O faturamento será mensal, baseado na soma das semanas efetivamente executadas. Casos de semanas incompletas serão calculados pro rata die (1/7 do valor semanal).

A estimativa do valor da contratação será definida por meio de **pesquisa de preços mercadológica**, a ser realizada em etapa posterior a este estudo, buscando refletir os valores praticados por empresas especializadas no setor de consultoria em TI, em observância aos parâmetros de economicidade e eficiência.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Eficácia:** Melhor alinhamento entre TI e necessidades do negócio municipal.
- **Eficiência:** Padronização de processos e ambiente tecnológico monitorado.
- **Efetividade:** Garantia de conformidade e desempenho operacional.
- **Economicidade:** Otimização dos recursos e minimização de desperdícios.



## 8. CONCLUSÃO E MODALIDADE

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, sendo a solução mais adequada para assegurar suporte especializado à gestão de TI. A licitação deverá ocorrer via **Pregão Eletrônico** (Lei nº 14.133/2021), visto tratar-se de serviço comum com padrões de desempenho objetivamente definíveis.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, estando alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades institucionais da Administração Municipal.

Ipameri, 23 de março de 2026.

RAFAEL FONSECA CAMPOS

Diretor

DEPARTAMENTO DE TI